



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE BACABAL  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CNPJ: 06.014.351/0001-38**

**DECRETO Nº 1.018, DE 30 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no âmbito do Município de Bacabal/MA, em razão da quinta-feira Santa, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL – ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município de Bacabal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo a ser observado pelos órgãos da Administração Pública Municipal, na seguinte data:

I. 02 de abril de 2026, quinta-feira Santa.

**§ 1º** Durante o período de ponto facultativo, não haverá expediente nas repartições públicas municipais.

**§ 2º** A adoção do ponto facultativo decretado no *caput* não prejudicará a prestação dos serviços considerados essenciais.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, ESTADO DO MARANHÃO,  
EM 30 DE MARÇO DE 2026.**

**JOSÉ ROBERTO COSTA SANTOS**  
Prefeito Municipal